



Comprovante de Publicação

Nº: **18528**

Data/Hora Veiculação: **20/12/2013 16:11**

Ato: **LEI Nº 2.667/2013**

Assunto: **CONCEDE ABONO SALARIAL TEMPORÁRIO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Concede abono salarial temporário aos inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Araucária.**

Identificação: **4492/2013**

Data Publicação : **23/12/2013**

Completo

LEI Nº 2.667/2013 Súmula: ?Concede abono salarial temporário aos inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Araucária?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido, a título de liberalidade, nos meses de janeiro a dezembro de 2014, abono salarial mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos inativos e aos pensionistas do Poder Executivo do Município. Art. 2º. O abono concedido no artigo anterior não integrará a base de cálculo para a dedução da contribuição à Previdência Social Municipal, e sobre ele fica excluída a incidência de salário família e adicionais. Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de dezembro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 14.488/2013 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.12.20 15:25:46 -0200